



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 01/2011, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, no valor mensal estimado de R\$ 60.864,43 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de janeiro de 2012.

Flávio José Breda
**Vice-Prefeito, em exercício no
Cargo do Prefeito Municipal**



Extrato do Processo de Inexigibilidade nº 001/2012

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de urgência/emergência em Hospital, para consultas, procedimentos ambulatoriais e AIHs.

Contratada: Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário.

Valor estimado: R\$ 60.864,43 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Amparo legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666-93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de janeiro de 2012.

Flávio José Breda
**Vice-Prefeito, em exercício no
Cargo do Prefeito Municipal**